



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024

Objeto: Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Sistema de Registro de Preços: Sim

Data da Sessão: 24/05/2024

Horário da Fase de Lances: 10h00min - Horário de Brasília.

Prazo para impugnações e pedidos de esclarecimentos: Até três dias antes da abertura do certame – 20/05/2024.

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

Valor estimado: R\$ 2.026.600,00 (Dois milhões, vinte e seis mil e seiscentos reais)

Pregoeiro: Hercules Thiago Batistella Sguarezi, matrícula n.º 690, designado por meio da Portaria n.º 93/2024, de 09 de abril de 2024.

Parecer aprovado pela Procuradoria Jurídica: 064/2024

Critério de julgamento: Menor preço

Licitação com itens exclusivos ME/EPP: Não

Ampla concorrência: Sim

Modo de disputa: Fechado seguido de lances abertos

Amostra e/ou catálogo: Não

Prova de conceito: Não

Vistoria: Não



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

(Dois milhões, vinte e seis mil e seiscentos reais)

SUMÁRIO

ORIENTAÇÕES GERAIS	04
PREÂMBULO	06
1ª FASE.....	08
ATOS PREPARATÓRIO DA SESSÃO	08
1. DO OBJETO	08
2. LOCAL, DATA, HORA, PRAZO E RITO DO PREGÃO	08
3. DO ACESSO E USO DO SISTEMA	09
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	11
4.5 PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.....	11
4.6 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	12
4.7 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	12
5. DAS VEDAÇÕES GERAIS	13
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS	15
6.1 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16
6.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	17
7. DA HABILITAÇÃO COMPLETA.....	17
7.1 REGRAS GERAIS.....	17
7.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	18
7.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	19
7.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	20
7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	21
7.6 DAS DECLARAÇÕES.....	21
8. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	22
2ª FASE	23
DA ABERTURA DA SESSÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.....	23
9. DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS.....	23
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	24



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

11. DO MODO DE DISPUTA.....	25
12. DO DESEMPATE.....	26
13. DA NEGOCIAÇÃO.....	28
14. DO JULGAMENTO	28
15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS	32
16. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA	32
17. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO	33
18. DO RECURSO AO RESULTADO	35
19. DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	36
3ª FASE	37
20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	37
21. DO CONTRATO	37
22. DA SUBCONTRATAÇÃO	38
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	38
24. DISPOSIÇÕES GERAIS	39
25. DOS ANEXOS.....	40
<u>ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</u>	<u>41</u>
<u>ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA</u>	<u>48</u>
<u>ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u>	<u>60</u>
<u>ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES.....</u>	<u>62</u>
<u>ANEXO V – REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO</u>	<u>64</u>
<u>ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA USUFRUIR DE BENEFÍCIO DE DOCUMENTAÇÃO TARDIA.....</u>	<u>65</u>
<u>ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	<u>66</u>
<u>ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.....</u>	<u>80</u>



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este edital está organizado e dividido em 3 fases. Essa divisão visa facilitar a compreensão tanto do edital quanto da licitação em si, dando mais segurança ao interessado em participar, de modo que seja possível identificar facilmente o que é preciso saber e fazer em cada momento, assim:

- a) Na 1ª fase estão todas as informações, documentações e procedimentos que o interessado precisa saber e fazer para que possa participar do pregão;
- b) Na 2ª fase trata-se da sessão do pregão, desde sua abertura até a finalização, com o envio para autoridade competente para homologação ou revogação;
- c) Na 3ª fase temos os requisitos sobre a futura ata de registro de preços, quando a licitação for para SRP, bem como os requisitos do contrato ou de sua substituição por termo equivalente, as sanções, e as disposições gerais desse certame.

Os anexos são parte integrante do edital, e a conteúdo dos anexos não estão reproduzidos no corpo deste instrumento convocatório, logo é recomendado que o interessado leia atentamente na íntegra os anexos, em especial:

- a) Verificar todas as obrigações relativas ao fornecimento do produto ou a prestação do serviço, desde os prazos, modo de entrega ou de execução, garantia, assistência técnica e outros. Tudo o que for influenciar no preço precisa ser considerado pelo licitante;
- b) Verificar se objeto da licitação irá requerer a realização de vistoria;
- c) Verificar se deverá apresentar catálogo, amostra, ou se haverá prova de conceito;
- d) Verificar tudo aquilo que possa desclassificá-lo ou inabilitá-lo, como identificar-se na proposta de preços ou esquecer-se de juntar um documento de habilitação;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- e) Verificar no caso de ata de registro de preços, quais as condições e obrigações da ata, quais os órgãos participantes, se será permitida ou não adesão carona, se haverá ou não cadastro de reserva, prazo de validade dessa ata;
- f) Verificar se será firmado contrato ou se ele poderá ser substituído por instrumento equivalente, vigência do contrato, se será permitida a prorrogação, o que pode ou não ser alterado, índice do reajuste, se há cláusula de matriz de risco, se terá que apresentar garantia e qual o índice de percentagem dela.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

PREÂMBULO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP n.º 78.150-236, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**, portador do CPF n.º XXX.071.611-XX e portador do RG n.º XXX712 SSP/MT, realizará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem como **Objeto**: Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas e outros documentos com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal. 14.133/2021, Decreto Municipal 083/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. DA DATA E HORARIO DO CERTAME:

Data da Realização:	24/05/2024 às 10h00min (Horário de Brasília – DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas:	24/05/2024 às 09h55min (Horário de Brasília – DF)
Impugnações e Esclarecimentos	20/05/2024 às 17h00 (Horário de Brasília – DF)
Plataforma Eletrônica: LICITANET www.licitanet.com.br	



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da LICITANET (www.licitanet.com.br).

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

1.6. Ocorrendo decretação de feriado, fato superveniente de caráter público ou problemas técnicos que impeçam a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcados, ou de qualquer outra sessão pública (diligência, recursos etc.) referente a este processo a sessão ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anterior designado, independente de nova convocação.

1.7. O Edital completo está à disposição dos interessados no Departamento de Água e Esgoto, nos dias úteis, das 08h às 17h ou nos sites: www.licitanet.com.br e www.daevg.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.pncp.gov.br



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

1ª FASE

ATOS PREPARATÓRIOS QUE ANTECEDEM A SESSÃO DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico para registro de preços para fornecimento Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas e outros documentos com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

1.2. A Licitação será realizada em um lote único com três itens.

1.3. As especificações dos itens, quantidades, condições de fornecimento e/ou de execução estão descritos detalhadamente no Termo de Referência em anexo.

1.4. O valor global estimado totaliza a importância de R\$ 2.026.600,00 (dois milhões e vinte e seis mil e seiscentos reais) e foi obtido com base nas pesquisas de mercado e preço elaborados e aprovados pela Coordenadoria de Compras.

2. LOCAL, DATA, HORA, PRAZOS E RITO DO PREGÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, com todas as suas fases através do Sistema LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2. Todos os horários referenciados neste Edital, no sistema durante a sessão, e em quaisquer outros atos praticados, tem como base no horário de Brasília.

2.3. PRAZOS:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Dia e hora do Pregão Eletrônico	Prazo para cadastro das propostas	Prazo para impugnar ou solicitar esclarecimentos
24/05/2024 às 10h00m Horário de Brasília	Do dia 14/05/2024 até às 09h55m do dia 24/05/2024.	Até o dia 20/05/2024 3 três dias úteis antes do Pregão

2.4. A licitação seguirá a fase de apresentação da proposta, lances, julgamento e habilitação.

3. DO ACESSO AO SISTEMA

3.1. O licitante que não tiver cadastro na plataforma, deverá cadastrar-se na plataforma www.licitanet.com.br para que possa participar do Pregão.

3.1.1. É vedado à pessoa física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, represente mais de uma empresa nesta licitação.

3.2. É de inteira responsabilidade do licitante a obtenção de acesso e de capacitação para operacionalizar a plataforma LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.

3.3. A atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema, é denominado de credenciamento.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. Cabe ao licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecido através dos telefones (34) 2512-6500, WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail comercial@licitanet.com.br

3.11. A previsão acima não exclui a responsabilidade do licitante em verificar se há outros canais de atendimento ou se foram alterados.

3.12. Tudo que for relativo à operacionalização do Licitante no sistema LICITANET, desde erro, dúvida, orientações, problemas técnicos, deverá ser resolvido entre este e a provedora do sistema por meio dos seus canais de atendimento.

3.13. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como aos demais servidores, não cabe a prática de qualquer ato, em nome do licitante junto a LICITANET.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estes na proposta de preços, salvo os que por sua natureza sejam emitidos apenas em nome da Matriz.

4.2. Estarão aptos a participar os interessados que obtiverem ou já possuírem o usuário e senha de acesso da plataforma LICITANET, conforme disciplina do tópico anterior.

4.3. Cabe ao interessado verificar se possui algum impedimento à participação na licitação, antes de cadastrar a proposta de preços.

4.4. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

4.5.1. A obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão declarar, que atendem aos requisitos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

do art. 3º da referida Lei, o que será feito através da declaração e comprovação no momento da Habilitação.

4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.6.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1.1. A participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.7.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

Nota Explicativa:

A Lei 14.133/2021 em seu art. 15 prevê que a administração poderá afastar a participação de empresas consorciadas no procedimento licitatório mediante justificativa.

Neste diapasão, o edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que a presente contratação não apresenta grande complexidade técnica, tampouco grande vulto financeiro.

Desta forma, haverá inúmeras empresas com capacidade da execução do contrato independentemente da formação de consórcios, sendo útil à administração simplificar o procedimento licitatório para permitir apenas empresas não-consorciadas, o que será feito sem ofender o princípio da competitividade.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Sobre o tema, oportuno relembrar as lições do TCU que concluiu no Acórdão nº. 2869/2012-Plenário o que se segue: “Note-se que a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei nº. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU AC nº. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Assim, diante da justificativa apresentada e diante da simplicidade do objeto licitatório, tem-se por devidamente fundamentada a vedação da participação dos consórcios.

5.0. DAS VEDAÇÕES GERAIS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

5.1. Estão vedados de participar desta Licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo. Pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- f) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- g) Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- h) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- i) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- j) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3. As vedações acima não excluem as demais constantes neste instrumento convocatório e na legislação pátria.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na elaboração da proposta deverá ser observado:

6.1.2. É VEDADO ao licitante inserir ou deixar de retirar qualquer tipo elemento que possa identificá-lo no sistema eletrônico, especialmente quanto ao registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação da empresa pelo Pregoeiro.

6.1.3. Caso a marca, modelo, o fabricante, ou até mesmo um dado dentro da especificação o item seja capaz de identificar o licitante, este deverá escrever “MARCA PRÓPRIA”, “MODELO PRÓPRIO” ou “PRÓPRIO FABRICANTE”, ou “FORNECIMENTO PRÓPRIO”.

6.1.4. Sempre que as informações acima não forem capazes de identificar a identidade do licitante, este deverá preencher normalmente os campos e a especificação do item.

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vincularão à futura Contratada, e não serão aceitas as descrições que contenham somente: “idem ao edital”, ou “conforme o edital”, ou outras deste gênero.

6.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

6.1.9. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Pregão e seus anexos, bem como, na legislação aplicável.

6.1.10. O não cumprimento das obrigações firmadas na proposta de preço acarretará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

6.1.11. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

a) **proposta de preços** com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital; e

b) [os documentos de habilitação exigidos no tópico 7 desde Edital.](#)

6.1.12. Ressalta-se a necessidade de que o cadastro da proposta e o envio dos documentos de habilitação seja realizado no mesmo momento, sob pena de inabilitação caso o licitante sagresse vencedor.

6.1.13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos Lei Complementar 123/2006.

6.1.15. Até a data e o horário estabelecidos para encerramento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inserido no sistema



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

6.1.16. A faculdade acima é de inteira responsabilidade do licitante, qualquer erro ou falha na tentativa de retirar ou substituir a proposta e/ou habilitação não será aceita como escusa para eventual desclassificação da proposta ou da inabilitação.

6.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.0 DA HABILITAÇÃO COMPLETA

7.1. REGRAS GERAIS:

7.1.1. Os documentos de habilitação listados abaixo deverão ser enviados em conjunto com a proposta de preços, motivo pelo qual constam descritos na fase anterior à sessão. Contudo, sua análise só se dará em vista da proposta do licitante vencedor.

7.1.2. Serão aceitos documentos e declaração dos licitantes que sejam firmados de forma eletrônica qualificada mediante a utilização de certificado digital na forma do inciso, III, do art. 4º, da Lei Nacional nº. 14.063/2020.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

7.1.3. Também serão aceitos os documentos produzidos nos sistemas informáticos instituídos pelo Poder Executivo do Município de Várzea Grande e emitidos por usuários devidamente identificados após a assinatura eletrônica ou similar, consideram-se válidos e autênticos para todos os fins.

7.1.4. Com relação à documentação exigida para fins de habilitação:

- a) poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada por servidor mediante conferência com a original ou, ainda, por cópia autenticada por advogado sob sua responsabilidade profissional;
- b) admite-se a substituição dos documentos de habilitação por registro cadastral válido no município de Várzea Grande;
- c) a prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento; e
- d) os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

7.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- b) cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador se houver;
- c) procuração válida se for o caso;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- f) prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de certidão negativa correccional da CGU que inclua consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. O licitante deverá comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista mediante os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- c) certidão de regularidade fiscal perante o Estado sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- d) certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- e) certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- f) certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas;
- g) certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; e
- h) prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de certidão negativa correcional da CGU que inclua consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- i) Ainda que apresentem pendências de natureza fiscal ou trabalhista, às micro e pequenas empresas será garantido o direito de regularizar sua situação até a data da assinatura do contrato na forma do art. 42, da Lei Nacional Complementar nº. 123/2006.

7.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

7.4.1.2. Caso a certidão acima, seja emitida na forma positiva para recuperação judicial, a licitante poderá apresentar, em substituição, decisão judicial que garanta sua participação mesmo que em processo de recuperação.

7.4.1.3. A certidão acima, se não contiver indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

7.4.3. As exigências do item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Considerando o objeto desta licitação e a justificativa contida no **Anexo II** – Do Termo de Referência, o licitante deverá demonstrar que atende aos seguintes requisitos de qualificação técnica:

- a) um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;
- b) será exigido que os atestados comprovem até 50% (cinquenta por cento) da quantidade a ser executada daquelas parcelas de maior relevância ou valor, conforme estabelecido no item 1 do termo de referência;
- c) será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica;
- d) pode se recusar atestado de profissional que tenha dado causa à aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

7.6. DAS DECLARAÇÕES

7.6.1. Constitui infração a apresentação de declaração falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme art. 155, VIII, Lei 14.133/2021.

7.6.2. O licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- b) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, ou servidor da Secretaria contratante em qualquer função, nos termos do §1º, do art. 9º, da Lei Nacional nº. 14.133/2021;
- e) que não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o município contratante;
- f) requerimento do tratamento diferenciado, e
- g) declaração para usufruir do benefício da documentação tardia.

8.0. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 e/ou do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo próprio do sistema ou através do endereço eletrônico: "licitacaodae@gmail.com", devidamente instruídos.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

8.3. A divulgação de ambas as manifestações, ocorrerá, tanto no Sistema Eletrônico da LICITANET, quanto no site oficial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no link <https://daevg.com.br/>

8.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das Propostas, será designada uma nova data para a realização do Pregão, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2ª FASE

DA ABERTURA DA SESSÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

9.0 DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo Pregoeiro Oficial e ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

9.2 Durante a sessão, a comunicação entre O Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, em caso de não atendimento/retorno as mensagens, convocações, diligências entre outros pelo meio oficial, o Pregoeiro poderá proceder a desclassificação do licitante, mediante fundamentação e registro.

9.3 O Pregoeiro fará a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.4 Considera-se defeito grave a proposta de preços que apresente preços manifestamente irrisórios ou exponencialmente excessivos, por frustrar o caráter competitivo da licitação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

9.5 O defeito acima acarreta a invalidade da proposta de preços, motivo esse que a torna impassível de ser saneada, gerando a desclassificação do licitante proponente.

9.6 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

10.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance;

10.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

10.5 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo) mínimo possível.

10.8 São considerados lances intermediários aqueles que II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11 DO MODO DE DISPUTA

11.2 Modo de disputa será o “fechado, seguidos de lances abertos”.

11.3 O envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “fechado e aberto”, assim, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item acima poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

11.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.8 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.9 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12 DO DESEMPATE

12.1 Haverá empate quando:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- a) as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tenha sido apresentada por uma ME/EPP/MEI; ou
- b) for entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.2 Verificada a ocorrência da letra “a” do item 12.1. o pregoeiro proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, conforme ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo dos 5%, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 12.2. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.4 Verificada a ocorrência da letra “b” do item 12.1. o pregoeiro deverá aplicar o critério de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021, na ordem elencada no dispositivo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

13.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.6 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para que, no prazo mínimo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14 DO JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme requisitos constantes neste edital, no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- d) Raio X do fornecedor <http://paineldecompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa>
- e) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>
- f) Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>
- g) Cadastro de pessoas proibidas de contratar com a Administração Publica pelo Poder Judiciário <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/589>

14.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.4 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

14.5 O licitante será convocado para manifestação previamente e a uma eventual desclassificação.

14.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

14.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, O Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras deste edital e da legislação correlata.

14.8 No caso de o objeto da licitação possuir itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº13/2021. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

14.9 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

14.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.11 O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.12 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

14.14 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

14.15 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

14.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1 A análise da proposta com relação ao preço será feita pelo Pregoeiro conforme disposição do art. 59, incisos III, IV e §2º da Lei 14.133/202, bem como previsão do art. 62, inciso IX do Decreto Municipal 81/2023, seguindo os seguintes critérios:

- a) Verificar a compatibilidade do preço em relação ao preço que jamais poderá ser superior ao valor estimado da licitação.
- b) Verificar se há indício de preços inexequíveis;
 - (i) É indício de inexequibilidade, a proposta que tenha ficado em valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração.
 - (ii) Para determinar a inexequibilidade em tais casos, o Pregoeiro deverá realizar diligência, solicitando ao licitante a apresentação de documentação que demonstre a exequibilidade da sua proposta.
 - (iii) Será declarada inexequível, após a realização da diligência, caso fique comprovado:
 - (iv) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - (v) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.2 Se a licitante classificada em primeiro lugar for desclassificada, será convocada a licitante autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

16. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

16.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

16.3 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.4 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.5 Na hipótese de apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

16.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços ou contrato e aplicação de eventual sanção à empresa vencedora, se for o caso.

17. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

17.1 Encerrada a etapa de lances e aceitabilidade das propostas, **o pregoeiro analisará os documentos de habilitação anexados no sistema**, sem prejuízo da exigência de posterior encaminhamento dos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos a fins de diligência, caso julgue necessário.

17.2 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. O mesmo prazo será concedido para envio da proposta, em formato digital, via sistema, sob pena de não aceitação da proposta e/ou inabilitação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

17.3 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

17.4 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

17.5 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64, da Lei Nacional nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e analisado pelo pregoeiro.

17.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006, ou ainda, quando convocado, não atender ao solicitado em fase de diligências.

17.7 Se o licitante desatender às exigências de habilitação O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

17.8 O Pregoeiro também poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Autarquia, para orientar sua decisão.

17.9 O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo, conforme o regramento legal e o princípio da publicidade.

17.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18. DO RECURSO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO

18.1 Declarado o vencedor será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos, EXCLUSIVAMENTE** via sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.4 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.6 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

18.8 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

18.9 Mantida a decisão recorrida, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente.

18.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Depois de decidido os recursos quando houver e declarado o vencedor do processo pelo Pregoeiro, o processo será encaminhado para análise e parecer final da Procuradoria Geral do Município, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, ou a quem por ele legalmente delegado, incumbirá:

- a) Determinar a emenda de irregularidade sanável se houver, no processo licitatório;
- b) Revogar a licitação, se for o caso e na forma justificada expressamente, sob fundamento de conveniência e oportunidade, em razão do interesse público, também justificado; ou ainda anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- c) Homologar o procedimento licitatório e o resultado do certame;
- d) Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o licitante vencedor.

19.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, após o parecer da Procuradoria Geral, e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

3ª FASE

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 48h00, sob pena de decair o direito ao registro do preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 48h00, a contar da data de seu recebimento.

20.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.5 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, aplicar a disciplina do art. 90 da Lei 14.133/2021.

20.6 Demais obrigações referentes ao registro de preços estão no Anexo – Ata de Registro de Preços.

21. DO CONTRATO

21.1 O licitante vencedor deverá assinar o termo de contrato dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

21.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e encaminhado via e-mail no prazo de até 48h00, a contar da data de seu recebimento.

21.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

21.5 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aplicar a disciplina do art. 90 da Lei 14.133/2021.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 A contratada poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiros em até 30% dos itens 2 e 3; ou seja, itens de menor valor, conforme consta no [Termo de Referência](#).

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O licitante ou a contratada que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações neste edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.2 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

23.3 O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Cabe recurso administrativo ou hierárquico sempre que o ato a ser questionado não se enquadre nas hipóteses de impugnação, pedido de esclarecimento ou do recurso interposto ao final da sessão do pregão.

24.2 O procedimento aplicável será o constante nos artigos 193 a 197 do Decreto 81/2023, sem prejuízo da aplicação complementar da Lei 14.133/2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

25. DOS ANEXOS

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS;

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE;

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO PARA USUFRIUR DE BENEFÍCIO DE
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TARDIA;

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

Várzea Grande/MT, 09 de maio de 2024.

HERCULES THIAGO BATISTELLA SGUAREZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024
DIRETORIA COMERCIAL
LEITURA E ENTREGA DE FATURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT;
- 1.2. Setor Demandante: Diretoria Comercial .
- 1.3. Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021; Decreto Municipal 81/2023;
- 1.4. Destaca-se que a futura aquisição não envolve contratação corporativa de competência exclusiva da Secretaria de Administração, na forma do art. 2º do Decreto Municipal 81/2023.
- 1.5. O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO.

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE	UNID.	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO TOTAL / 12 MESES
01	LEITURA E ENTREGA DE FATURA COM EMISSÃO SIMULTÂNEA,	0009816	UNID	98.000	R\$ 1,49	R\$ 1.748.320,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

	COM E SEM HIDRÓMETRO					
02	EMIÇÃO E ENTREGA DE REAVISO DE DÉBITOS.	0009817	UNID	24.000	R \$0,86	R\$ 247.680,00
03	EMIÇÃO SIMULTÂNEA DE NOTIFICAÇÕES.	176898-0	UNID	5.000	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00

2.1. A tabela acima faz referência para contratação de 12 meses;

3.1- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

3.1.1. De acordo com as especificações originais das prestadoras.

3.1.2. Ao terceirizar esses serviços para uma empresa especializada, o Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, pode melhorar sua eficiência operacional, reduzindo custos e direcionando recursos para atividades essenciais de gestão e manutenção.

4. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação não foi prevista no plano anual de contratações, uma vez que tal obrigatoriedade surgiu somente com a regulamentação local da Lei Federal nº 14.133/2021 que ocorreu no final do exercício de 2023;

4.2. Desta forma, este departamento ainda não elaborou seu plano anual de contratações, não havendo de se falar, portanto, em previsão destes serviços em plano anual, conforme Art. 7º § 2º do Decreto municipal nº 81/2023.

5. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, busca contratar



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

uma empresa especializada para a prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas, com a opção de emissão simultânea com ou sem hidrometro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz dessas atividades.

5.2. A empresa contratada será encarregada de realizar a leitura precisa e eficiente dos hidrômetros, utilizando tecnologia avançada, como dispositivos de leitura portáteis, quando aplicável, para garantir a exatidão dos registros de consumo de água. Além disso, será responsável pela entrega oportuna e transparente das faturas aos consumidores, assegurando que os valores sejam corretamente calculados e apresentados..

6. DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Após consulta do mercado privado e de possíveis empresas do ramo, verificou-se que existem as seguintes soluções para o problema apresentado:

A) Solução 1 – a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de leitura de hidrômetros, entrega de faturas e emissão de contas de repasse.

B) Solução 2 – a realização interna dos serviços pelo Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

6.2. Após análise das alternativas encontradas, a melhor solução é a Solução 1. A contratação de uma empresa especializada promove uma maior eficiência operacional, garantindo a realização precisa e oportuna dos serviços de leitura e entrega de faturas, terceirizar esses serviços permite ao Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, reduzir custos operacionais associados à manutenção de equipes internas dedicadas a essas atividades. Portanto, a opção pela contratação de uma empresa especializada foi feita com base em uma análise criteriosa das vantagens e desvantagens das alternativas de mercado disponíveis, considerando sempre os objetivos e necessidades específicas do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

7.1. O objeto pretendido deverá seguir as seguintes especificações para que atenda adequadamente a administração pública.

7.2. A empresa deve utilizar tecnologias modernas e inovadoras, para garantir a precisão e agilidade nas operações.

7.3. A empresa deve ter uma comunicação eficiente e oferecer um atendimento de qualidade aos consumidores, as atividades realizadas pela empresa devem ser pautadas pela qualidade e transparência, garantindo informações claras e precisas para os consumidores e o Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

7.4. A contratada deverá garantir o funcionamento do sistema utilizado, e dar manutenção quando necessário, bem como treinamento para utilização da ferramenta.

7.4.1. O local de treinamento será em umas das unidades comerciais (DAE - Júlio Campos ou DAE - Comercial) indicado pelo Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

7.4.2. A carga horária do treinamento será de 08 (oito) horas.

8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Além dos requisitos indicados acima, o futuro contratado deverá também:

8.1.1. Deverá fornecer relatórios detalhados e periódicos sobre as atividades realizadas, permitindo o monitoramento eficaz das operações e garantindo a transparência e controle sobre os serviços prestados;

8.1.2. Instalação do sistema em nuvem, com capacidade de processamento compatível para o bom funcionamento do sistema;

8.1.3. Os serviços de repasse devem ser conduzidos de maneira ágil, eficiente e transparente, garantindo que os consumidores recebam suas faturas dentro dos prazos estabelecidos, evitando assim atrasos no pagamento e possíveis interrupções no fornecimento de água;

8.1.4. Distribuição eficiente e simultânea das faturas de consumo de água aos consumidores, assegurando transparência e pontualidade no processo de cobrança;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- 8.1.5.** Realização da leitura dos hidrômetros de forma informatizada para garantir precisão e agilidade no processo de medição do consumo de água;
- 8.1.6.** Implementação de estratégias e procedimentos eficientes para realizar a leitura de hidrômetros, entrega de faturas e emissão de contas de repasse de forma integrada e otimizada;
- 8.1.7.** Garantir a integridade dos arquivos gerados e disponibilizá-los quando solicitado;
- 8.1.8.** Garantir o bom funcionamento de toda infraestrutura e matérias;
- 8.1.9.** Fornecer assistência técnica quando solicitado.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. A presente contratação envolve um total de:

9.1.1. Leitura e entrega de faturas com emissão simultânea com e sem hidrômetro com estimativa mensal de 98.000; emissão e entrega de reaviso de débitos/mensal 24.000, emissão simultânea de notificações com estimativa de 5.000/mensal.

9.2. Tal quantitativo será definido pela administração com base.

10. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior número de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10.1. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a implementação da solução, espera-se obter uma solução definitiva visando garantir precisão nos registros de consumo, reduzir a inadimplência através de entregas



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

pontuais de faturas, melhorar a experiência do consumidor e proporcionar transparência financeira e operacional.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1. O preço estimado foi definido direto com o setor de compras, atendendo ao Art. 75 da Lei de Licitações 14.133, de abril de 2021.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A prestação do serviço não oferece impactos ambientais.

15. DO MAPA DE RISCO

15.1. Segue em anexo a este ETP (Estudo Técnico Preliminar) o Mapa de Risco da referida contratação.

16. CONCLUSÃO

16.1. A busca por parcerias estratégica é fundamental para alcançar uma série de objetivos e benefícios essenciais. Ao terceirizar esses serviços para uma empresa especializada, o departamento tem a oportunidade de melhorar significativamente sua eficiência operacional, garantindo leituras precisas de hidrômetros, entrega oportuna e transparente de faturas, e emissão clara e precisa de contas de repasse. Além disso, essa abordagem pode resultar em redução de custos operacionais, maior satisfação do consumidor, transparência financeira e foco renovado nas atividades principais do departamento, como gestão estratégica de recursos hídricos e investimentos em infraestrutura, portanto, a contratação de uma empresa especializada para prestação desses serviços é uma decisão estratégica e vantajosa para o departamento e para o município como um todo. Essa parceria não apenas atende às



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

necessidades operacionais, mas também promove uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos hídricos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos consumidores do Departamento de Água e Esgoto da Cidade de Várzea Grande– MT;

64.2. Com base no presente estudo, declaramos que com a contratação do sistema indicado neste documento, iremos assim suprir toda demanda de leitura de hidrômetros, entrega de faturas e emissão de contas de repasse do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

ALESSANDRO M. LEITE DE CAMPOS

DIRETOR COMERCIAL – DAE/VG



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2024

2. NOME DO PROJETO.

2.1. Leitura e Emissão de Faturas.

3. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

3.1. Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. ORIGEM DO RECURSO.

4.1. Recurso Próprio.

5. OBJETO

5.1. Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

5.2. O objeto desta licitação será adjudicado por **LOTE**.

OBS: Este Termo de Referência tem como base para sua elaboração Estudo Técnica Preliminar nº 003/2024 (Leitura e Entrega de Faturas com Impressão Simultânea) da Diretoria Comercial, anexo a C.I. de solicitação de abertura de processo licitatório nº 397/2024 do mesmo setor e C.I. de autorização de abertura de processo licitatório nº 359/2024 do Diretor Presidente desta autarquia.

5. PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA E SUBELEMENTO, VALOR ESTIMADO:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Ano	Valor (R\$)
	100		2024	R\$
Custo Estimado Total				R\$ 2.026.600,00

6. UNIDADE DEMANDANTE DO TR:

6.1. Setor de TR.

7. UNIDADE SOLICITANTE / RECEBEDORA.

7.1. Diretoria Comercial.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. FISCAL DO CONTRATO: Alessandro M. Leite de Campos / Matrícula: 2361.

8.3. FISCAL SUBSTITUTO: José Gorgonho de Oliveira / Matrícula: 2402.

8.4. Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

9. PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE	UNID.	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO TOTAL / 12 MESES



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

01	LEITURA E ENTREGA DE FATURA COM EMISSÃO SIMULTÂNEA, COM E SEM HIDRÔMETRO	0009816	UNID	98.000	R\$1,49	R\$1.748.320,00
02	EMISSÃO E ENTREGA DE REAVISO DE DÉBITOS.	0009817	UNID	24.000	R\$0,86	R\$247.680,00
03	EMISSÃO SIMULTÂNEA DE NOTIFICAÇÕES.	176898-0	UNID	5.000	R\$0,51	R\$30.600,00
TOTAL					R\$ 2.026.600,00	

9.2. O serviço será executado no regime de preço unitário conforme tabela acima;

9.3. A contratada será encarregada de realizar a leitura precisa e eficiente dos hidrômetros, utilizando tecnologia avançada, como dispositivos de leitura portáteis, quando aplicável, para garantir a exatidão dos registros de consumo de água. Além disso, será responsável pela entrega oportuna e transparente das faturas aos consumidores, assegurando que os valores sejam corretamente calculados e apresentados.

10. DA NATUREZA DO OBJETO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

10.1. O objeto desta contratação não se configura como serviço ou bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023;

10.2. O serviço a ser adquirido ainda pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como serviço comum;

10.3. Diante da natureza do objeto, a licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico;

10.4. O critério de julgamento será o de menor preço;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

11.1. A execução da prestação do serviço será diária, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30m às 17h30m tendo 02 horas de almoço e aos sábados de 08h00m às 12h00m;

11.2. A execução da prestação do serviço será feita dentro de todo o território do município de Várzea Grande - MT;

11.3. Em razão da natureza continuada, o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses na forma do art. 106 da Lei 14.133/21;

11.4. A vigência contratual poderá ser prorrogada sucessivamente até o prazo total de 10 anos, a critério da administração, e desde que cumpridos os requisitos do art. 152 do Decreto Municipal 81/2023.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1. O Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT busca contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas, com a opção de emissão simultânea com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz dessas atividades.

12.2. A empresa contratada será encarregada de realizar a leitura precisa e eficiente dos hidrômetros, utilizando tecnologia avançada, como dispositivos de leitura portáteis, quando aplicável, para garantir a exatidão dos registros de consumo de água. Além disso, será responsável pela entrega oportuna e transparente das faturas aos consumidores, assegurando que os valores sejam corretamente calculados e apresentados.

13. DOS REQUISITOS DO OBJETO.

13.1. O objeto pretendido deverá seguir as seguintes especificações para que atenda adequadamente a administração pública.

13.2. A empresa deve utilizar tecnologias modernas e inovadoras, para garantir a precisão e agilidade nas operações.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

13.3. A empresa deve ter uma comunicação eficiente e oferecer um atendimento de qualidade aos consumidores, as atividades realizadas pela empresa devem ser pautadas pela qualidade e transparência, garantindo informações claras e precisas para os consumidores e o departamento (DAE).

13.4. A contratada deverá garantir o funcionamento do sistema utilizado, e dar manutenção quando necessário, bem como treinamento para utilização da ferramenta.

13.4.1. O local de treinamento será em umas das unidades comerciais (DAE Júlio Campos ou DAE Comercial) indicado pelo DAE-VG;

13.4.2. A carga horária do treinamento será de 08 (oito) horas.

14. DOS REQUISITOS DO FUTURO CONTRATADO E SUA HABILITAÇÃO.

14.1. O futuro contratado deverá estar em situação jurídica regular a ser comprovado pelos seguintes documentos:

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

14.1.2. Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

14.1.3. Procuração válida, se for o caso;

14.1.4. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.1.5. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de certidão negativa correcional da CGU que inclua consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

14.2. O contratado ainda deverá estar em situação de regularidade fiscal, social e trabalhista, o que será comprovado através dos seguintes documentos:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

14.2.2. Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

14.2.3. Certidão de regularidade fiscal perante o Estado sede do licitante (MT), inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

14.2.4. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

14.2.5. Certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande – MT;

14.2.6. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas;

14.2.7. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

14.3. Com a finalidade de comprovar boa situação financeira, será necessário apresentar a seguinte documentação:

14.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

14.4. O contratado deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual.

14.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. Considerando o objeto desta licitação e a justificativa contida no **Anexo II** – Do Edital deste certame, o licitante deverá demonstrar que atende aos seguintes requisitos de qualificação técnica:

A) Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

B) Será exigido que os atestados comprovem até 50% (cinquenta por cento) da quantidade a ser executada daquelas parcelas de maior relevância ou valor, conforme estabelecido no item 1 do termo de referência;

C) Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica;

D) Pode se recusar atestado de profissional que tenha dado causa à aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Será exigida a apresentação de garantia contratual, tendo em vista que eventual desistência ou descumprimento do serviço pode prejudicar o regular funcionamento dos serviços prestados por esta autarquia;

15.2. A garantia contratual a ser apresentada deverá ser no montante de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. O recebimento provisório será feito ao final de cada mês de execução do serviço pelo fiscal do contrato ou seu substituto, a quem caberá verificar se foi executado o serviço;

16.2. Após o recebimento provisório, a fiscalização fará análise minuciosa dos serviços para verificar sua conformidade e sua qualidade;

16.3. Encontrados vícios, o fiscal intimará a empresa para que corrija as desconformidades no prazo de até 07 (sete) dias corridos;

16.4. Prestado o serviço em conformidade com o contrato, será lavrado o termo de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, o qual deverá ser remetido para pagamento;

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

16.6. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento;

16.7. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

16.8. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto 81/2023.

17. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO.

17.1. Tendo em vista a natureza continua, o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses na forma do art. 106 da Lei 14.133/21;

17.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 2.026.600,00 (dois milhões e vinte e seis mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses;

17.3. Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços melhor explanada nas tabelas do item 2. do ETP para a presente aquisição;

17.4. Os preços de cada serviço serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do mapa comparativo – material/serviço estimado lavrado na data de 03 de março de 2024;

17.5. Após o intervalo de um ano, os preços poderão ser reajustados mediante requerimento pelo índice, desde que não haja atraso culposos da contratada.

18. PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.

18.1. A presente contratação não foi prevista no plano anual de contratações, uma vez que tal obrigatoriedade surgiu somente com a regulamentação local da Lei Federal nº 14.133/2021 que ocorreu no final do exercício de 2023;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

18.2. Desta forma, este departamento ainda não elaborou seu plano anual de contratações, não havendo de se falar, portanto, em previsão destes serviços em plano anual, conforme Art. 7º § 2º do Decreto municipal Nº 81/2023.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

19.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior número de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

19.1. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

20. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

20.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para essa solução.

21. NECESSITA LANÇAR NO GEOBRAS? SE NÃO, FAVOR JUSTIFICAR.

() Sim

(X) Não

21.1. Não necessita de lançamento no GEOBRAS por não se tratar de serviço de engenharia;

22. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO/PARECER ESPECÍFICO SE HOVER.

22.1. Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 81/2023.

23. DO MAPA DE RISCO.

23.1. Consta em anexo ao Estudo Técnico Preliminar nº 002-03/2024, o Mapa de Risco da referida contratação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

24. CONCLUSÃO.

24.1. A busca por parcerias estratégica é fundamental para alcançar uma série de objetivos e benefícios essenciais. Ao terceirizar esses serviços para uma empresa especializada, o departamento tem a oportunidade de melhorar significativamente sua eficiência operacional, garantindo leituras precisas de hidrômetros, entrega oportuna e transparente de faturas, e emissão clara e precisa de contas de repasse. Além disso, essa abordagem pode resultar em redução de custos operacionais, maior satisfação do consumidor, transparência financeira e foco renovado nas atividades principais do departamento, como gestão estratégica de recursos hídricos e investimentos em infraestrutura, portanto, a contratação de uma empresa especializada para prestação desses serviços é uma decisão estratégica e vantajosa para o departamento e para o município como um todo. Essa parceria não apenas atende às necessidades operacionais, mas também promove uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos hídricos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos consumidores do Departamento de Água e Esgoto da Cidade de Várzea Grande– MT;

24.2. Com base no presente estudo, declaramos que com a contratação do sistema indicado neste documento, iremos assim suprir toda demanda de leitura de hidrômetros, entrega de faturas e emissão de contas de repasse do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Várzea Grande - MT, 09 de abril de 2024.

Francisco M. Barros da Costa.
Responsável pela elaboração da TR.

Alessandro M. Leite de Campos.
Responsável pela área demandante.

Data: ____/____/ 2024.

Data: ____/____/ 2024.

Solicitação de Dotação Orçamentária:

	Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA
	Inexistência de Saldo Orçamentário, mas possui suplementação.
	Não Possui Orçamentário
	Existência de Saldo Financeiro
	Inexistência de Saldo Financeiro

Conforme Dotação Orçamentária Abaixo:

Osmar Alves da Silva
Departamento Contábil

Data: ____/____/ 2024.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Solicitação de Autorização:

☐	Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.
☐	Não autorizado
☐	Aguarde

Modalidade da Compra:

☐	Pregão Presencial
☐	Pregão Eletrônico
☐	Compra Direta
☐	Convite
☐	Concorrência Pública
☐	Tomada de Preço
☐	Concurso
☐	Adesão/Carona
☐	Inexigibilidade / Dispensa

Carlos Alberto Simões de Arruda.

Diretor Presidente – DAE/VG

Data: ____/____/ 2024.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

Ref.: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024/DAE-VG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa:		
CNPJ n.º:	Inscrição Estadual n.º:	
Endereço:		
Complemento:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:		
RG n.º:	Órgão Emissor/UF:	CPF n.º:

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANTID. MENSAL	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO TOTAL / 12 MESES
01	LEITURA E ENTREGA DE FATURA COM		UNID	98.000	R\$ 1,49	R\$ 1.748.320,0 0



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

	EMIÇÃO SIMULTNEA, COM E SEM HIDRÓMETRO					
02	EMIÇÃO E ENTREGA DE REAVISO DE DÉBITOS.		UNID	24.000	R\$ 0,86	R\$ 247.680,00
03	EMIÇÃO SIMULTNEA DE NOTIFICAÇÕES.		UNID	5.000	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00
TOTAL					R\$ 2.026.600,00	

Atenção! O número do campo “item” deve corresponder ao número do item constante no Anexo I – Termo de Referência.

A proponente declara que os bens objeto desta proposta observam todas as exigências, especificações técnicas e características constantes no *Termo de Referência*, instrumento que integra o presente edital.

A proponente declara ainda que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, inclusive frete e despesas com logística e transporte, taxa de administração, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, pisos salariais da categoria e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

A proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias.

OBS: NÃO ACEITAREMOS PROPOSTAS COM VALORES ACIMA DO PREÇO MÉDIO ESTIMADO PARA O LOTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

(Papel timbrado da empresa)

Ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Sessão Pública: 24/05/2024, às 09h15min. A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Ser(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/21:

- 1) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- 2) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- 3) Que a empresa não possui em seu quadro de empregados servidor público da ativa, ou dirigente do Município de Várzea Grande, exercendo funções de gerência, chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- 4) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
- 5) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº. 001/2024.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

7) Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal. ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – www.daevg.com.br – E-mail: licitacaodae@gmail.com - Avenida Governador Júlio Campos, nº 2.599, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.150-236.

8) Que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumprimos qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declaradas inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.

9) Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

10) Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.

11) Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente. _____, **XX** de maio de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado da empresa)

Ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, Pregão Eletrônico nº. 001/2024
Sessão Pública: 24/05/2024, às 09h15min. ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Empresa

_____ com sede na
_____ (endereço completo),
constituída na Junta Comercial em _____ / _____ / _____, sob NIRE nº.
_____ e inscrita no CNPJ sob nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. ^a

(a) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para
os devidos fins: Que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, está
apto a usufruir do tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42
a 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que NÃO SE ENQUADRA em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC
147/2014. Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite
fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006,
DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme
disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente
declaração. Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo,
(CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da
condição na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional
de Registro do Comércio - DNRC. _____,

XX de XXXX de 2023 _____ Assinatura

do Representante Legal Nome: _____

RG _____

CPF _____



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

**ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO PARA USUFRIUR DE BENEFÍCIO DE
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO TARDIA**

(Papel timbrado da empresa)

Ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, Pregão Eletrônico nº. 001/2024
Sessão Pública: 24/05/2024, às 09h15min. DECLARAÇÃO A Empresa
_____, inscrita no CNPJ
nº. _____, localizada à _____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.ª(a) _____, portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para
os devidos fins que em conformidade com as Leis nº. 14.133 e nº. 10.520/02 que cumprimos
com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade
fiscal com as restrições a seguir:

_____, validade _____
_____, validade _____ Portanto solicitamos
usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 da Lei Complementar nº.
123/2006 e temos ciência que temos 5 (cinco) dias uteis para sua regularização, e a não
regularização da documentação, no prazo previsto implicará em decadência do direito à
contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, IV, c/c art. 156 da Lei 14.133 de
01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na
ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação conforme termos
do §2º do artigo 43 da Lei 123/2006. _____, XX de XXXX de 2024.

_____, Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____ Apenas para: MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade
fiscal.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Pelo presente instrumento, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP n.º 78.150–236, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2024, do tipo menor preço global por lote, independentemente e transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa:		
CNPJ n.º:	Inscrição Estadual n.º:	
Endereço:		
Complemento:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:		
RG n.º:	Órgão Emissor/UF:	CPF n.º:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Sujeitam-se as partes a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 81/2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
01	Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.	SERV.	01	R\$ XX



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

LOTE ÚNICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓD. TCE	UNID	QUANT. MENSAL	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO TOTAL / 12 MESES
01	LEITURA E ENTREGA DE FATURA COM EMISSÃO SIMULTÂNEA, COM E SEM HIDRÔMETRO	00098 16	UNID	98.000	R\$ 1,49	R\$ 1.748.320,0 0
02	EMISSÃO E ENTREGA DE REAVISO DE DÉBITOS.	00098 17	UNID	24.000	R\$ 0,86	R\$ 247.680,00
03	EMISSÃO SIMULTÂNEA DE NOTIFICAÇÕES.	17689 8-0	UNID	5.000	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00
TOTAL					R\$ 2.026.600,00	

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.2. Antes do esgotamento da vigência inicial, a presente ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 118, inciso V e art. 118-A, ambos do Decreto Municipal 81/2023.

2.3. A prorrogação da ata mencionada no item anterior gera a renovação do saldo inicialmente previsto em ata, conforme art. 118-A, §2º do Decreto Municipal 81/2023.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

3.3. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

3.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 81/2023: nenhum órgão(s) e/ou entidade(s).

3.5. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

3.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

4. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e no art. 118 do Decreto Municipal 81/2023, competindo-lhe, ainda:

4.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

4.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

4.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

4.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

4.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

5. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 118, inciso III, alínea b do Decreto Municipal 81/2023;

5.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes, nos termos do art. 118, inciso III, alínea b do Decreto Municipal 81/2023;

5.2. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

5.2.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

5.2.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

5.4. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

5.4.1. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

exigidas anteriormente.

5.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador uma cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos órgãos aderentes conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

6.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

7. EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma do art. 118, inciso III, alínea c do Decreto Municipal nº 81/2023, mediante reajuste, repactuação ou reequilíbrio.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

8.2.1. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.3. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.4. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6. Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 82, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, cotar o(s) serviço(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

1. licitante 2º
2. licitante 3º
3. licitante 4º
4. licitante 5º

8.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9. DO REAJUSTE



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- 9.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do índice IPCA.
- 9.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 9.4. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.
- 9.5. Haverá preclusão automática ao direito de reajuste, caso não solicitado ou ressalvado no ato de prorrogação da ARP.
- 9.6. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10. DA REPACTUAÇÃO

- 10.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo particular e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada abaixo, o valor consignado na ata de registro de preços será repactuado, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/2102.
- 10.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.
- 10.2.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir dos seguintes momentos:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- 10.2.2. Da data vinculada ao Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 10.2.5. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data da apresentação da proposta.
- 10.2.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 10.3. A repactuação dos preços registrado em ata tem efeitos pro futuro, sendo eficaz apenas a partir do deferimento administrativo com a efetiva alteração do preço registrado, o que não obsta o prosseguimento de pedidos formalizados em contratos firmados, que poderão ter efeitos retroativos no bojo dos respectivos contratos.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:
- 11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
 - 11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.
- 11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Município.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- 11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.
- 11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 11.6. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 12.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.
- 12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 12.3. A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 12.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

13.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.2.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.2.3.1. Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

13.2.3.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

13.2.3.3. Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

13.5.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

13.5.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

13.5.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14. NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº (...) e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 81/2023 e demais legislações correlatas.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande/MT, XX/XX/2024.

Autoridade Responsável do Órgão

Empresa Registrada:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP n.º 78.150–236, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**, portador do CPF n.º XXX.071.611-XX e portador do RG n.º XXX712 SSP/MT.

CONTRATADA: a Empresa **NOMEXXX**____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. ____ e Inscrição Estadual n.º _____, localizado na _____, neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º. ____ e inscrito no CPF n.º. _____.

Tendo em vista o processo administrativo de compra pública n.º 008/2024, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente e Parecer Jurídico n.º 064/2024, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2024, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 81/2023, resolvem a contratada e contratante celebrar o contrato, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

1.1. O objeto deste contrato é a Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas e outros documentos com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

1.2. Dados da Contratada:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA			
Empresa:			
CNPJ n.º:			
Endereço:			
Complemento:			
Bairro:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone(s): ()		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
RG n.º:	Órgão Emissor/UF:	CPF n.º:	



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

1.3. O quantitativo dos serviços e seus preços unitários seguirão da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
01	Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas e outros documentos com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.	SERV.	01	R\$ XX

LOTE ÚNICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO O TCE	UNID	QUANTID. MENSAL	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO TOTAL / 12 MESES
01	LEITURA E ENTREGA DE FATURA COM EMISSÃO SIMULTÂNEA, COM E SEM HIDRÓMETRO	0009816	UNID	98.000		



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

02	EMISSION ENTREGA DE REAVISO DE DÉBITOS.	0009817	UNID	24.000		
03	EMISSION SIMULTÂNEA DE NOTIFICAÇÕES.	176898-0	UNID	5.000		
TOTAL					R\$ XX	

1.4. Especificações detalhadas constam do termo de referência e dos seus anexos, cabendo à contratada atentar-se às discriminações daqueles documentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do lote é de **R\$ XX** (valor por extenso), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula primeira.

2.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

2.3. Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato são oriundos das seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

Fonte: 500

Projeto/Atividade: 2069

Elemento de Despesa: 18.01.17.51.2.0040.2069.3.3.90.39.0



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

2.4. Caso seja contrato de serviço continuado, os valores necessários para dar cobertura às despesas que ocorrerão nos exercícios seguintes serão tempestivamente indicados na forma do art. 106, II da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

3.1. O preço do contrato é fixo e irrevogável pelo prazo de um ano contados da data limite da apresentação da assinatura do contrato.

3.2. Após o decurso de um ano descrito no subitem anterior, o contrato poderá ser reajustado mediante requerimento do contratado pelo índice IPCA, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande – MT.

3.2.1. Os pedidos de reajuste só terão efeito retroativo à data em que se tornou possível o reajuste quando protocolados em até 30 dias da data indicada como marco temporal de reajuste.

3.2.2. A prorrogação do contrato sem requerimento expresso da aplicação dos reajustes implica na renúncia decorrentes dos interstícios já decorridos.

3.2.3. os pedidos de reajuste serão analisados e decididos pela procuradoria jurídica e serão formalizados por simples apostilamento.

3.3. Independentemente do prazo de um ano informado nas cláusulas anteriores, será possível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro se ocorrer fato imprevisível que altere substancialmente a taxa de retorno do contrato.

3.3.1. O processo de reequilíbrio deverá observar o previsto na Lei 14.133/2021 e os artigos 140 e seguintes do Decreto Municipal 81/2023.

3.3.2. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro com base em fato alocado na matriz de risco do contratado.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

3.3.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados e decididos pela procuradoria jurídica e serão formalizados por meio de aditivo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.1.1. A prorrogação automática não implica em impedimento à abertura de processo administrativo por descumprimento contratual com aplicação de sanção e/ou determinação de rescisão contratual.

4.2. Tratando-se de serviço continuado, o presente contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos na forma do art. 107 da Lei 14.133/21, desde que preenchidos os requisitos do art. 152 do Decreto Municipal 81/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. A execução da prestação do serviço será diária, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 hs as 17:30 hs tendo 02 horas de almoço e aos sábados de 08:00 as 12:00 hs;

5.2. A execução da prestação do serviço será feita dentro de todo o território do município de Várzea Grande - MT;

5.3. A execução do serviço deverá ser iniciada a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

5.3.1. O serviço deverá ser executado de forma contínua durante todo o prazo de vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

6.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.2. Leitura com emissão de entrega de contas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

6.2.1. Definições:

- a) **Hidrômetro (medidor de vazão):** aparelho destinado a medir e registrar cumulativamente o volume de água fornecido através de uma ligação predial e/ou volume de esgoto, coletado e afastado para o tratamento;
- b) **Leitura do Hidrômetro:** é o registro cumulativo da metragem cúbica existente no Hidrômetro para a determinação do consumo de água do imóvel, através do coletor de dados ou concentrador, obedecendo ao setor, rota e sequência;
- c) **Leitura do hidrômetro com emissão e entrega simultânea de conta e comunicados:** consiste em executar a leitura do hidrômetro no local de instalação, obedecendo ao setor, rota e sequência, registrando os dados no coletor móvel, emitindo e entregando a conta e comunicados previamente configurados simultaneamente, ao cliente;
- d) **Coletor de Dados:** equipamento eletrônico destinado à coleta de informações em campo com capacidade de receber, processar, criticar e armazenar informações coletadas. Dispositivo móvel e Coletor de Dados são tratados como sinônimo;
- e) **Impressora portátil:** dispositivo pareado ao coletor de dados para impressão simultânea das contas e comunicados;
- f) **Ocorrência de Leitura:** qualquer observação importante feita em campo, geralmente podendo ou não aceitar leitura e nas demais situações em que houver necessidade de informação. Trata-se de apontamentos que influenciam no faturamento.
- g) **Repasso ou retorno:** resume em uma nova visita ao imóvel, sem ônus para o DAE, com a finalidade de verificar distorções no ato da leitura, baseado em critérios e prazos estabelecidos pelo DAE inseridos no próprio coletor, ou a pedido do DAE utilizando-se de sistema informatizado.

6.3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.3.1. Leituras dos consumos de água registrados pelos hidrômetros, com emissões e entregas simultâneas das contras consumo e comunicados aos respectivos usuários, através de microcoletores de dados portáteis e impressoras térmicas portáteis, sendo tais equipamentos de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

propriedade ou posse da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade, atendendo às especificações, condições e requisitos necessários as exigências e necessidades almejadas pela Autarquia, com quantidade estimada e estabelecida para ser atendida no período de 12 (doze) meses, conforme especificado nos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência.

6.3.2. As leituras de hidrômetros deverão ser executadas tanto nas ligações ativas (mensalmente), quanto nas inativas. Sendo que, no caso das inativas, não será emitida conta de água. Ou seja, deverão ser tomadas leituras em todos os hidrômetros existentes nas rotas a serem percorridas pelos leituristas;

6.4. DO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LEITURA

6.4.1. O dispositivo móvel (coletor de dados) deverá conter pelo menos os seguintes requisitos:

- a) Comunicação de dados e voz;
- b) Câmera fotográfica com resolução mínima de 20 Megapixels (com flash) de forma a garantir a perfeita visualização da leitura do hidrômetro e demais informações necessárias (tais como lacre, número do imóvel, leitura, número do hidrômetro);
- c) Interface de comunicação bluetooth;
- d) GPS e serviço de geolocalização;
- e) Bateria com capacidade suficiente para atender a toda a jornada de trabalho do agente comercial durante o exercício laboral;
- f) Permitir bloqueio à distância, recuperação dos dados e/ou “ERASER” (apagar dados);
- g) Possuir características de portabilidade;
- h) Acesso à internet e transferência de dados;
- i) Cabo conector para transferência de dados;
- j) Capacidade de armazenar todas as imagens (fotografias) necessárias para a execução do serviço;
- k) Teclado de fácil manuseio para digitação das informações em campo pelos agentes comerciais;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

6.5. DO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IMPRESSÃO:

- a) Impressora portátil (impressora térmica) com capacidade de impressão em papel termos sensível utilizando bobinas para impressão de faturas de água/esgoto e serviços, confeccionadas também em papel termos sensível;
- b) Interface de comunicação bluetooth;
- c) Bateria de alta durabilidade, com capacidade de executar todas as tarefas previstas durante uma jornada de trabalho;
- d) Impressão de código de barras e QR-CODE com alta qualidade conforme padrão FEBRABAM;
- e) O formulário padrão para as impressões das contas de consumos de água e esgoto serão fornecidos pela CONTRATADA, acompanhados de “layout” já utilizado pelo aplicativo que será fornecido pela CONTRATANTE, atendendo às exigências e especificações mínimas obrigatórias descritas abaixo:
 - i) Ser confeccionada em papel termos sensível;
 - ii) Conter gramatura de 75 g/M²;
 - iii) Termo ticket 75 com barreira over coating para proteção contra água, álcool, óleo, solventes e irradiação ultravioleta;
 - iv) Conter Black-Mark no verso na borda superior esquerda para leitura em impressora portátil;
 - v) Impressão na frente com termo resistência;
 - vi) Impressão fluxo gráfica;
 - vii) Deve medir 104 mm de largura por 248 mm de altura;
 - viii) Deve possuir serrilhado canhoto no final da fatura;
 - ix) Possuir tubete;
 - x) A impressão deve durar no mínimo 5 (cinco) anos;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

xi) A impressão deve conter layout personalizado com logomarca, endereço, CNPJ e outras informações pertinentes à Autarquia;

xii) O layout da conta poderá sofrer alteração a qualquer momento, devendo o DAE/VG, neste caso, solicitar e comunicar a alteração para a CONTRATADA, visando conter os elementos informativos que este departamento definir como essenciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas no termo de referência, e daquelas determinadas por leis, decretos e regulamentos:

7.1.1. Assumir integral responsabilidade pelo serviço de acordo com o especificado no Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.1.2. Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pelo DAE/VG para a execução do objeto contratado atendendo aos itens da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

7.1.3. Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente ao DAE/VG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL;

7.1.4. Atualizar as modificações nas estruturas das tabelas de banco de dados com o respectivo histórico das atualizações e descritivos de casos de uso afetados, bem como os novos casos de uso e/ou sua atualização;

7.1.5. Substituir de imediato, ante a expressa manifestação escrita do DAE/VG, quaisquer de seus profissionais encarregados da execução de serviços, quando não corresponda aos princípios éticos e morais nas dependências das unidades da contratante;

7.1.6. Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões de qualidade, segurança, higiene e medicina do trabalho;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

7.1.7. Garantir o cumprimento dos prazos contratuais e os estabelecidos em todas as atividades do objeto contratado;

7.1.8. Disponibilizar estrutura física adequada ao perfeito funcionamento dos trabalhos a serem realizados administrativamente, com acesso à internet, possibilitando a recepção de dados referentes aos serviços executados;

7.1.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; bem como, dar ciência ao setor demandante e/ou diretoria, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.10. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que o DAE/VG for compelido a responder, no caso dos serviços prestados por força do INSTRUMENTO CONTRATUAL, que violem direitos de terceiros;

7.1.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do setor demandante e/ou diretoria, no tocante à execução do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

7.1.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, bem como fornecer aos empregados alocados a prestação de serviço do objeto desta licitação, todas as obrigações sociais exigidas por Lei, sem custos adicionais para o DAE/VG;

7.1.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.14. Comunicar imediatamente o setor demandante e/ou diretoria sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e intimações;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

7.1.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, independentemente da fiscalização que será exercida pelo órgão contratante;

7.1.16. Indenizar terceiros e/ou esta contratante por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas com a fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.17. Cumprir os prazos de execução previstos neste contrato, devendo ainda informar eventual impossibilidade de assim o fazê-lo;

7.1.18. Apresentar mensalmente relatórios informando as atividades desenvolvidas de implantação, manutenção corretiva e preventiva, para fins de controle, gerenciamento e criação de histórico de atividades realizadas;

7.1.19. Não serão admitidos erros de leitura (avaliação mensal), incorrendo a contratada em multa, conforme estabelecido na tabela a seguir:

a)	001	a	045	erros	–	multa	de	05x	preço	unitário	do	serviço;
b)	046	a	100	erros	–	multa	de	10x	preço	unitário	do	serviço;
c)	101	a	200	erros	–	multa	de	14x	preço	unitário	do	serviço;
d)	201	a	250	erros	–	multa	de	16x	preço	unitário	do	serviço;
e)	251	a	300	erros	–	multa	de	18x	preço	unitário	do	serviço;
f)	301	a	500	erros	–	multa	de	20x	preço	unitário	do	serviço;
g)	501	a	1000	erros	-	multa	de	30x	preço	unitário	do	serviço;

7.1.20. Caracteriza-se como erro de leitura toda a divergência de medição do hidrômetro que for verificada em campo pelas equipes de inspeção, motivadas por reclamações de clientes, ou ainda, em análises de relatórios de controle de qualidade do serviço prestado;

7.1.21. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o DAE/VG de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.1.22. Responsabilizar-se, ainda, pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.23. Manter completo todo o quadro de pessoal, efetuando as substituições imediatas, em períodos de férias, licenças médicas, afastamentos etc.;

7.1.24. Assumir as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do DAE/VG;

7.1.25. Manter seu quadro de pessoal devidamente treinado com qualificações específicas para cada tipo de serviço;

7.1.26. Substituir empregados atendendo as conveniências do DAE-VG;

7.1.27. Prestar informações aos usuários de acordo com as orientações do DAE-VG;

7.1.28. Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir (incluindo seus empregados em serviço), às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam;

7.1.29. Prestar diretamente o serviço, abstendo-se de transferi-lo ou subcontratá-los a terceiros, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

7.1.30. A obrigação da contratada de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.31. Garantir que o funcionário leiturista não deverá executar o mesmo serviço na mesma rota por mais de 2 (dois) meses consecutivos;

7.1.32. As rotas serão feitas pela Contratada a partir informações estabelecidas pelo DAE/VG. Sendo estas rotas repassadas para conhecimento do DAE/VG;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

7.1.33. A transferência de dados entre o DAE/VG e a contratada deverá ser feita por meio de comunicação eletrônica de dados;

7.1.34. Todos os parâmetros do Sistema, layouts e regras de negócios necessários, deverão ser configurados entre a Contratada e o DAE/VG para que a integração e a interface dos dados sejam efetuadas de maneira segura e confiável;

7.1.35. Responsabilizar-se pela emissão de relatórios de críticas e registros de ocorrência e inclusão e alteração cadastral;

7.1.36. Comunicar ao DAE/VG, por escrito no prazo máximo de 12 horas, todos os fatos de sua responsabilidade que impeçam a perfeita execução dos serviços (parte ou total), sob pena de aplicação de multa no valor correspondente especificado em subitem próprio, sem prejuízo de outras penalidades prevista na Lei nº 14.133/21;

7.1.37. Disponibilizar escritório no município de Várzea Grande, com toda estrutura física com pessoal, móveis e informática, a fim de dar o suporte administrativo necessário aos trabalhos executados em campo; bem como atender a demanda deste órgão contratante;

7.1.38. Responsabilizar-se pela customização em seu sistema, pela parametrização das regras de negócios do Sistema do DAE/VG e pela integração das interfaces entre (Sistema de Gestão em Saneamento do DAE/VG) e o Sistema de Gestão de Leituras, Gestão comercial e cadastro;

7.1.39. Não permitir a utilização de atividade laboral do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos. Ainda, vedada a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.40. Tendo em vista a exigência de garantia do serviço, caberá ao contratado refazer os serviços que apresentarem vícios tão logo fique constatado;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

7.1.41. Fornecer os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, devendo estes ser de boa qualidade e em quantidade suficiente para a conclusão do objeto contratual, sob risco de multa ou rescisão em caso de inexecução parcial ou total;

7.1.42. Proceder à entrega do estudo prévio e plano de ação conforme Termo de Referência, obedecendo às condições e os prazos pré-fixados;

7.1.43. Comunicar o DAE/VG, por e-mail no prazo de 02 (duas) horas e, por escrito, no prazo de 12 (doze) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcial;

7.1.44. Manter a frente dos trabalhos, um Preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica e supervisão ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

7.1.45. Encaminhar a Nota Fiscal ao DAE/VG, para atesto e posterior encaminhamento à Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

7.1.46. Além das obrigações dispostas nesta cláusula, cabe a contratada verificar e cumprir as especificações do objeto dispostas no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

8. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Firmada a contratação, o Departamento de Água e Esgoto, se obrigará, além daquelas determinadas por lei, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste termo, além de:

8.1.1. Efetuar o pagamento do objeto deste Edital, nas condições de preço e prazo estabelecidos;

8.1.2. Supervisionar, fiscalizar e atestar a prestação do serviço objeto;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- 8.1.3. Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;
- 8.1.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. A fiscalização terá, em especial, poderes para reter o adimplemento de notas fiscais, em caso de descumprimento ou má execução do serviço, até que eles sejam regularizados;
- 8.1.6. Exigir o reparo a possíveis danos causados à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo;
- 8.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste edital;
- 8.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.1.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Contratada às dependências do DAE/VG, por ocasião de fazer cumprir o objeto licitado;
- 8.1.10. Agendar reuniões periódicas com a Contratada para avaliação dos serviços prestados e recomendar alternativas de soluções em caso de eventuais problemas surgidos ou que possa surgir;
- 8.1.11. Acompanhar a execução do serviço objeto, podendo intervir durante a sua execução para fins de ajuste ou suspensão, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente em até 30 dias após a conclusão de parcela do serviço devidamente acompanhada do documento fiscal.

9.1.1. O atraso no cumprimento do prazo de pagamento implica no dever de a Administração realizar o pagamento acrescido do IPCA acumulado entre a data limite para o pagamento e a data da efetiva quitação, desde que o atraso não seja imputável ao contratado.

9.1.2. O prazo de pagamento será interrompido quando o pedido de pagamento não for atestado pelo fiscal ou quando vier desacompanhado dos documentos essenciais ao pagamento descrito abaixo.

9.1.3. Para que seja realizado o pagamento, é indispensável:

9.1.4. Ofício solicitando o pagamento;

9.1.4.1. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

9.1.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.4.3. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual do domicílio sede da contratada;

9.1.4.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho;

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública de Várzea Grande, sede de domicílio tributário;

9.1.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – CND, específica para participar de licitações;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

- 9.2. As Notas Fiscais não poderão estar rasuradas e deverão estar discriminadas:
- 9.2.1. Razão social;
- 9.2.2. Número da nota fiscal;
- 9.2.3. Data de emissão;
- 9.2.4. Descrição do objeto;
- 9.2.5. Identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo);
- 9.2.6. Nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- 9.3. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento da prestação do serviço objeto;
- 9.4. Não caberá antecipações de pagamento, nem títulos negociados com terceiros ou por intermédio de operação de factoring.
- 9.5. Para efeitos de pagamentos das medições, a contratada deverá, no 1º (primeiro) dia útil, subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, proceder a entrega dos relatórios contendo os quantitativos e os correspondentes valores acordados contratualmente;
- 9.6. Serão consideradas, para efeito da medição dos serviços, somente os serviços efetivamente realizados e apurados pelos Fiscais do Contrato, levando-se em consideração os seguintes aspectos: o valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados e às correspondentes quantidades de serviços efetivamente apurados, descontadas às importâncias relativas às quantidades de serviços NÃO aceitas e/ou glosadas pelo DAE/VG, por motivos imputados à contratada na prestação dos seus serviços;
- 9.7. Da mesma forma, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para o presente contrato, ficam designados como fiscais os seguintes servidores:

10.1.1. Fiscal titular: Nome, Matrícula, e-mail de contato e telefone de contato.

10.1.2. Fiscal substituto: Nome, Matrícula, e-mail de contato e telefone de contato.

10.2. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada pelo servidor designado pela administração para fiscalização, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros.

10.3. A fiscalização inclui a verificação do cumprimento do contrato na sua quantidade e qualidade, devendo o fiscal negar o recebimento dos serviços em desconformidade com o contrato.

10.4. Concluída a etapa do serviço prestado, caberá ao fiscal:

10.4.1. Atestar a boa execução do objeto e remetê-lo a pagamento, envidando esforços para o cumprimento de prazo;

10.4.2. Indeferir o pedido de pagamento quando verificado que o objeto não foi adequadamente prestado, notificando a contratada dos vícios encontrados e abrindo procedimento de apuração de responsabilidade contratual se não regularizada a situação, sob pena de multa e retenção da nota fiscal;

10.4.3. Atestar parcialmente o pedido de pagamento, indicando quais parcelas foram adequadamente executadas e estão aptas ao pagamento e quais possuem vício que deve ser reparado pelo contratado.

10.5. Cabe também ao fiscal verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação do contratado, em especial sobre a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

10.5.1. Verificada a perda das condições de habilitação, o fiscal deverá dar início a processo de apuração de responsabilidade por inexecução contratual.

10.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Tomando ciência de qualquer irregularidade contratual, cabe ao fiscal verificar sua real ocorrência, juntando as provas necessárias e elaborando relatório dos fatos apurados na forma do art. 182, parágrafo único do Decreto Municipal 81/2023.

10.7.1. Caso a infração seja punível apenas com multa ou advertência, caberá ao fiscal dar início ao processo administrativo sancionatório simplificado do art. 183 do Decreto Municipal 81/2023

10.7.2. Caso a infração seja punível com impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, caberá ao fiscal remeter os autos para a Presidência na forma do art. 185 do Decreto Municipal 81/2023.

10.8. FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS:

10.8.1. A auditoria do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, será verificada por amostragem, periodicamente, a qualidade dos serviços executados pela Contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções, além daquelas especificadas nos subitens 7.1.19, 7.1.20 e 7.1.21, todos da cláusula 7.^a – Das Obrigações da Contratada:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

11.1.3. Multa de 0,25% por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), em razão da mora e do descumprimento dos prazos de execução.

11.1.4. Multa de até 2% a 20% no caso de inadimplemento parcial não especificado anteriormente, em percentual proporcional à gravidade do descumprimento.

11.1.5. Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

11.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

11.2. A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato.

11.3. A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados ao erário.

11.4. Fica autorizada a dedução de multas aplicadas a contratada nos valores devidos a título de pagamentos pela contratante.

11.5. Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.

11.6. O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.

11.7. Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação DAE/VG
Fls.: _____
ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

11.8. O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.

11.9. O contrato poderá ser rescindido pela administração quando, após transcorrido um ano de vigência e na forma do art. 106, III e §1º da Lei 14.133/21, a administração não possuir crédito orçamentário para dar continuidade ao contrato, ou, quando verificar que o contrato não mais atende ao interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O quantitativo previsto em contrato poderá ser reduzido ou ampliado em até 25% por ato unilateral da administração na forma do art. 125 da Lei 14.133/21, devendo ser mantidas as demais condições contratuais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA À EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será exigida a apresentação de garantia contratual, tendo em vista que eventual desistência ou descumprimento do serviço pode prejudicar o regular funcionamento dos serviços prestados por esta autarquia;

14.2. A garantia contratual a ser apresentada deverá ser no montante de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato

14.3. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Licitação
DAE/VG

Fls.: _____

ASS.: _____

PROC. ADM. Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Várzea Grande/MT, XX de XX de 2024.

Autoridade Responsável do Órgão

Empresa Contratada